

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 2.079, de 14 de novembro de 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.503 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 11.167,12 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 4931 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 11.167,12 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de novembro de 2019.

                                        \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal